

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Direito**

**RESOLUÇÃO Nº. 017/2014-DIR**

*Indefere pedido em grau de reconsideração  
para o requerente **Renan Luis Cardoso**-  
transferência externa – Ano letivo de 2014.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 016/2014-DAA, de 29 de janeiro, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2014;

considerando a Resolução nº. 005/2014-DIR, de 17 de fevereiro, que estabelece o resultado de transferência externa – ano letivo 2014, para alunos oriundos de instituições de ensino superior particulares ou estrangeiras;

considerando o requerimento acadêmico protocolizado sob o nº. 1108/2014-DAA, de 21 de fevereiro, de **Renan Luis Cardoso**, constante às folhas 146 do Processo Acadêmico nº. 265/2014-ACA;

considerando o Parecer nº. 006/2014-DIR, de 29 de março;

considerando a reanálise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Direito** da UEM;  
"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** *Indeferir, em grau de reconsideração*, o pedido de transferência externa do requerente **Renan Luis Cardoso**, para o curso de **Direito** da UEM, ano letivo de 2014, conforme Parecer nº. 006/2014-DIR, que passa a integrar a presente Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, Estado do Paraná, sala da Divisão de Apoio aos Colegiados, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (02/04/2014).

*Profa. Maria Estela da Silva Fernandes Trintinalha*  
- Coordenadora -